DECRETO Nº 2.451, de 08 de Dezembro de 2023.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CLEVSON RODRIGO FREITAS, Prefeito de Jaborá(SC) em exercício, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 5º, da Lei Municipal 1.729, de 13 de dezembro de 2022, DECRETA:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional suplementar no Orçamento Geral do Município de Jaborá no exercício de 2023 , no valor de R$ 35.620,00 (Trinta e cinco mil, seiscentos e vinte reais), utilizando como fonte de recursos o excesso de arrecadação por fonte de recurso, nos termos do inciso II, § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme descrito abaixo:

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
12.361.0015.2.017 – Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.00.00.00.00.00.1.553.0000.11553 (91) – Aplicações Diretas R$ 7.120,00

Fonte recursos 1.553 – Recursos FNDE

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
10.306.0015.2.018 – Manutenção da Merenda Escolar
3.3.90.00.00.00.00.00.1.552.0000.11552 (92) – Aplicações Diretas R$ 28.500,00

Fonte recursos 1.552 – Recursos FNDE

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Jaborá, no exercício de 2023, no valor de R$ 176.793,46 (Cento e setenta e seis mil, setecentos e noventa e três reais e quarenta e seis centavos), utilizando com fonte de recursos o Superavit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, nos termos do inciso I, §1ºdo art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme descrito a seguir:

05.00 – SECRETARIA DE OBRAS E INFRASTRUTURA
05.03 – COORDENADORIA DE URBANISMO
15.451.0013.1.027 – Revitalização da Praça Municipal
4.4.90.00.00.00.00.00.2.500.0000.20500 (50) – Aplicações Diretas R$ 65.000,00
Fonte recursos 20500 - Superavit – Recursos Ordinários

DECRETO Nº 2.451, de 08 de Dezembro de 2023.

05.00 – SECRETARIA DE OBRAS E INFRASTRUTURA
05.03 – COORDENADORIA DE URBANISMO
15.452.0013.2.010 – Manutenção da Coordenadoria de Urbanismo
3.3.90.00.00.00.00.00.2.500.0000.20500 (53) – Aplicações Diretas R$ 40.000,00

Fonte recursos 20500 - Superavit – Recursos Ordinários

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
12.361.0015.2.017 – Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.00.00.00.00.00.2.569.0000.20569 (91) – Aplicações Diretas R$ 6.793,46

Fonte recursos 20569 - Superavit - Recursos FNDE

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
07.04 – COORDENADORIA DE CULTURA
13.392.0011.2.020 – Manutenção da Coordenadoria de Cultura
3.3.90.00.00.00.00.00.2.500.0000.20500 (107) – Aplicações Diretas R$ 65.000,00

Fonte recursos 20500 - Superavit – Recursos Ordinários

Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Jaborá, no exercício de 2023, no valor de R$ 113.233,80 (Cento e Treze mil, duzentos e trinta e três reais e oitenta centavos), utilizando com fonte de recursos o Remanejamento de Dotação, nos termos do inciso III, §1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme descrito a seguir:

05.00 – SECRETARIA DE OBRAS E INFRASTRUTURA
05.02 – COORDENADORIA DE TRANSPORTES
26.782.0013.1.005 – Manutenção Construção e Reformas de Pontes e Pontilhões
3.3.90.00.00.00.00.00.1.500.0000.11500 (40) – Aplicações Diretas R$ 40.000,00

Fonte recursos 11500 - Recursos Ordinários

DECRETO Nº 2.451, de 08 de Dezembro de 2023.

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
07.04 – COORDENADORIA DE CULTURA
13.392.0011.2.020 – Manutenção da Coordenadoria de Cultura
3.3.90.00.00.00.00.00.1.500.0000.11500 (107) – Aplicações Diretas R$ 16.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.2.500.0000.20500 (107) – Aplicações Diretas R$ 57.233,80

Fonte recursos 11500 - Recursos Ordinários
Fonte recursos 20500 – Superavit - Recursos Ordinários

Art. 4º Para atendimento da Abertura de Crédito Adicional Suplementar que trata o artigo terceiro, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial ou total na seguinte dotação:

05.00 – SECRETARIA DE OBRAS E INFRASTRUTURA
05.02 – COORDENADORIA DE TRANSPORTES
26.782.0013.1.005 – Manutenção Construção e Reformas de Pontes e Pontilhões
4.4.90.00.00.00.00.00.1.500.0000.11500 (41) – Aplicações Diretas R$ 40.000,00

Fonte recursos 11500 - Recursos Ordinários

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
07.04 – COORDENADORIA DE CULTURA
13.392.0011.2.020 – Manutenção da Coordenadoria de Cultura
4.4.90.00.00.00.00.00.1.500.0000.11500 (108) – Aplicações Diretas R$ 16.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.2.500.0000.20500 (108) – Aplicações Diretas R$ 57.233,80

Fonte recursos 11500 - Recursos Ordinários
Fonte recursos 20500 – Superavit - Recursos Ordinários

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaborá/SC, em 08/Dezembro/2023.

CLEVSON RODRIGO FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios em 08/12/2023

DAVI ANTONIO CHIOCHETTA RODRIGUES
Secretário de Administração